



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 120/2007 – DE 26 DE JULHO DE 2.007

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.195/2007 – de 26 de julho de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.416,48 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.117/2006 de 20.12.06, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DPTO DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agric. e Pecuária		
2060100341.028	Programas de Apoio Agric. Familiar		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33765	1.416,48
TOTAL			1.416,48

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito adicional Especial no valor de R\$ 559,28 (quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) correrão por conta anulação da dotação abaixo descrita, e o valor de R\$ 857,20 (oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), correrão por conta de excesso de arrecadação da receita de aplicação financeiro do exercício corrente, na rubrica 1325.01.99.48.00-PRONAT-Recuperação de Sementes:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	DEPTO DE AGRICULTURA PECUARIA E MEIO AMBIENTE		
0901	Divisão de Agricultura e Pecuária		
2060100341.028	Programas de Apoio a Agric. Familiar		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33765	559,28
TOTAL			559,28

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1325.01.99.48.00	Aplic. Financ. PRONAT-Recuper.Sementes		
		33765	857,20
TOTAL			857,20

Publicado no Jornal Tribuna do Povo

N.º 197 de 27/07/07 pg n.º 13



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2007.



Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de julho de 2007



Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 137 de 21/07/07 pág. n.º 13